



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.289, de 18 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.04-335043.00-10.302.0005.2002	Subvenção Social	240.000,00
-------------------------------------	------------------	------------

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 3 de 13

**Decreto nº 5.290, de 18 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-33903000-04.122.0011.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.03.01-33903900-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.07-33903900-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.07.02-33903000-10.301.0005.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.08.04-33903900-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	35.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	100.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 4 de 13

**Decreto nº 5.291, de 29 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.388.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.388.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.07-33903900-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.06.01-33903000-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.01-33903000-12.306.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.04-33903000-12.361.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.06.04-33903900-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	150.000,00
02.07.02-33903900-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	357.658,94
02.07.02-33903000-10.301.0005.2002	Material de Consumo	341,06
02.07.04-33903900-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	1.000.000,00
02.08.04-33903900-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	80.000,00
02.11.02-33903000-15.452.0014.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.11.02-33903900-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.357.658,94 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.030.341,06 (um milhão, trinta mil, trezentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-33903900-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	341,06
02.05.07-33903000-04.123.0016.2002	Material de Consumo	80.000,00
02.05.07-33903600-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PF	20.000,00
02.06.04-33903900-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	250.000,00
02.06.04-31901100-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.08.04-31901100-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	80.000,00
02.11.02-31911300-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.12.02-31901100-15.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 5 de 13

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 6 de 13

**Decreto nº 5.292, de 29 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 318.500,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	137.000,00
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.05.04-319094.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.06.03-319094.00-12.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.08.04-335043.00-08.243.0009.4015	Subvenções Sociais	29.000,00
02.07.02-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	51.000,00
02.07.04-319094.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.500,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-339040.00-04.122.0011.2002	Serviço Tec., Informação e Comunicação	100.000,00
02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terc. - PF	50.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PF	30.000,00
02.06.04-449052.00-12.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terc. - PF	18.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 7 de 13

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 8 de 13

**Decreto nº 5.293, de 29 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.405.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.01-31900500-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.600,00
02.01.03-31901600-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.02.02-31901100-02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00
02.03.04-31901100-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.03.04-31901600-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.05.03-31900500-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.05.03-31901600-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.05-31901100-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.05.06-31901600-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.06.04-31901100-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-31911300-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.06.04-31901100-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-31901100-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
02.06.04-31911300-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.07.01-31901300-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	63.700,00
02.07.02-31909400-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.07.03-31901600-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.03-31911300-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.08.03-31911300-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.04-31901300-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	500,00
02.08.04-31901600-08.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.10.01-31900500-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01-31901600-13.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.11.02-31901600-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.12.05-31901600-06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 9 de 13

**Art. 2º** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Física	29.000,00
02.02.04-339030.00-02.062.0013.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	19.000,00
02.05.03-319011.00-04.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.05.06-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.600,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	121.300,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	995.000,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	111.100,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 10 de 13

**Decreto nº 5.294, de 30 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscientos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-44905200-04.122.0010.2003	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
02.06.01-33903000-12.306.0004.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.06.04-33903900-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.06.04-33903000-12.361.0004.2002	Material de Consumo	400.000,00
02.07.01-33903900-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	100.000,00
02.07.02-33903000-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.08.03-44905100-08.244.0009.2003	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.02-33903000-15.452.0014.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.11.02-33903900-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.11.02-44905100-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	500.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-31901100-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.06.04-33903900-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	700.000,00
02.07.03-33903000-10.304.0005.2002	Material de Consumo	78.000,00
02.11.02-44905100-12.452.0014.1009	Recuperação de Infraestrutura/ Danificada	200.000,00
02.11.02-44905100-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horacio Ramalho	400.000,00
02.11.02-33903000-15.452.0014.2002	Material de Consumo	152.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 11 de 13

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de junho de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 12 de 13

### Notificações

#### ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2021

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
087/2021	Felipe Gabriel Januário	43.179.618-x	EMEB "Prof. <sup>a</sup> Josephina M. M. Pinsetta" EMEB "Prof. <sup>a</sup> Milton Mattos Braga"	30 horas 30 horas	087/2021	<b>Legal</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1288

Página 13 de 13

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

EDITAL RESUMIDO Nº 041/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2021 – Licitação diferenciada – Modo exclusivo ME e EPP. OBJETO: Aquisição de materiais primários para pavimentação, que serão utilizados para a realização do convenio CEDRUS de nº SAA-PRC-2020/11690, firmado junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, os quais serão entregues de forma única em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/08/2021 às 08h00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, através do site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) e/ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Taquaritinga, 30 de julho de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal